

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0014927367

**AVISO****AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.315182/2019-91/PM/RO**

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...decidiu **HABILITAR** as empresas: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO; R V COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI e WE ENGENHARIA LTDA - EPP** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."...

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho, 27 de novembro de 2020.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0014930715

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 159/2020.****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Processo Eletrônico - SEI: 0036.340872/2020-52**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C), em caráter emergencial, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Laboratório Central de Rondônia - LACEN, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Laboratório de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, Hospital Regional de Burity - HRB, Complexo Regional de Cacoal - COHREC e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, de forma contínua, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, torna público a **CONCLUSÃO DO PARECER nº 792/2020/SESAU-DIJUR**, no qual o setorial opina pela **inviabilidade** do chamamento público fundamentar a presente contratação, considerando que **nenhuma das empresas atendeu** aos requisitos de habilitação ou de proposta previstos no instrumento convocatório. Este Parecer foi publicado na íntegra e pode ser consultado no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Publique-se. Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes.****Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL**

Protocolo 0014932366

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2020****PROCESSO Nº 0009.217900/2020-66**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER/RO, a pedido da FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABILITAÇÃO - FITHA, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER/RO, a pedido da FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABILITAÇÃO - FITHA.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7822>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2020, às 13:24